

Lei Nº 526/64

Dispõe sobre abertura de um crédito especial no valor de R\$ 380.000,00, destinados a fazer face à despesas decorrentes com a festa de 14 de outubro de 1964. — José Antonio Faria, Prefeito Municipal de Turaz de São Carlos, Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. — Faz saber, que a Câmara Municipal de Turaz de São Carlos, em sessão de 14 de outubro de 1964, deliberou e Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a fazer face à despesas decorrentes com a festa de 14 de outubro de 1964. — Artigo 2º: O valor do presente crédito especial correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, — abaixo mencionadas:

4	310 - Serviços Públicos de Interesses comuns com o Estado	
4.30	Escolas Municipais	
4.30.1	Distrito da sede	
4.30.1 - 8.35.2	I - Para ampliação do Parque Infantil Serrinha Allegretti	Cr\$ 180.000,00
7	330 - Obras e Melhoramentos Públicos	
7.50	Contingência de Manutenção Pública	
7.50.1	Distrito da sede	
7.50.1 - 8.81.4	Despesas Diversas	
	I - Para execuções de pavimentações	Cr\$ 200.000,00
	Total da verba	R\$ 380.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Turaz de São Carlos, em 22 de setembro de 1964.

José Antonio Faria
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Celso Augusto de Araújo
Secretário